



# Câmara Municipal de Votorantim



## Projeto de Lei nº 039/08

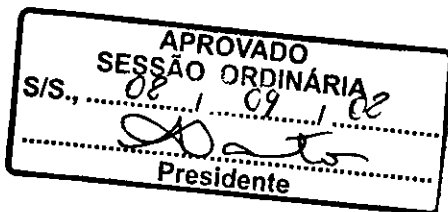
Entrada: 11/08/2008

Autoria: Fernando de Oliveira Souza

Assunto: Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Primo Romano Caldini)

Contém: 12 Folhas.

Arquive-se: 29/09/08



[Signature]  
Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



## Projeto de Lei nº 039/08

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Primo Romano Caldini)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA:

**Art. 1º.** - A atual Rua 14 do Loteamento Parque Esplanada, que se inicia junto à área remanescente de propriedade do Senhor Pedro Sarubo e termina na Rua 09 do referido Loteamento, passa a denominar-se Rua “**Primo Romano Caldini**”, constando nas placas indicativas a expressão “**Cidadão Emérito \* 02/05/1900 + 11/09/1992**”.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 11 de agosto de 2.008.

  
Fernando de Oliveira Souza  
Vereador

A  
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES  
S/S., 12 / 08 / 08  
*[Signature]*  
Presidente

A COMISSÃO DE JUSTIÇA  
RECEBIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
DEVOLVIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
PRESIDENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA  
ESPORTE E TURISMO  
Recebido em...../...../.....  
Devolvido em...../...../.....  
PRESIDENTE

A  
COMISSÃO DE REDAÇÃO  
RECEBIDO EM...../...../.....  
DEVOLVIDO EM...../...../.....  
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO  
S/S., 08 / 09 / 08  
*[Signature]*  
Presidente

APROVADO  
SESSÃO ORDINÁRIA  
S/S., 08 / 09 / 08  
*[Signature]*  
Presidente



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



## HISTÓRICO DO SENHOR PRIMO ROMANO CALDINI

O Senhor Primo Romano Caldini nasceu no dia 02 de maio de 1900, filho de Thereza Criste Caldini e Balthasar Caldini. Era casado com Olga Prenholato Caldini, com quem teve 5 filhos: Edvel, Walter, Carlos, Ruth e Tereza.

Chegou a nossa cidade, na década de 30, e logo começou a trabalhar na Fábrica de Cimento Santa Helena, onde durante 30 anos trabalhou como empreiteiro, construindo várias casas nos Bairros da Chave, Barra Funda e Santa Helena.

Um tempo depois, nas décadas de 60 até 70 foi sócio proprietário da Padaria “Bela Vista” (a primeira de Votorantim), com seu genro, o saudoso ex-prefeito Zeca Padeiro. Foi também sócio proprietário das Indústrias Caldini, situada na Avenida Reverendo José Manoel da Conceição, por vários anos.

Muito trabalhador e querido na cidade, além de grande conhecedor da história de Votorantim, onde constantemente recebia vários repórteres e curiosos em sua residência, os quais buscavam informações para resgatar a história do município.

Infelizmente, em 11 de setembro de 1992, o Senhor Primo Romano Caldini faleceu, deixando muitas saudades aos amigos e familiares.

Diante do exposto, é que apresentamos esta singela homenagem póstuma ao Senhor Primo Romano Caldini, e para perpetuar sua memória, emprestamos o seu nome para denominar uma via pública do nosso Município.

  
Fernando de Oliveira Souza  
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# Cartório do Registro Civil VOTORANTIM

COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

*Esther Moira*  
Oficial Maior

*Lucy Carvalho Oliveira*  
Escrivente

*Orlando Damini Filho*  
Escrivente

## Lauda de Toledo Almeida ESCRIVÃO

Avenida Lacerda Franco, 120



Telefone, 6-0110

### Certidão de Casamento

CERTIFICO e dou fé que o casamento de

PRIMO ROMANO CALDINE,--

natural de Sorocaba,--

nascido no dia dois (2) de maio de 1.900,--

filho de Balthasar Caldine,--

e de Dona Thereza Caldine,--

com Dona OLGA PRENHOLATO,--

que adotou o nome de (não consta no termo),--

natural de Mococa, dêste Estado,--

nascida no dia cinco (5) de maio de 1.901,--

filha de Carlos Prenholato,--

e de Dona Luiza Prenholato,--

realizou-se nesta cidade em 24-junho-1.922,--

conforme termo n. 21,-- as fls. 50,-- do L.º B. 2,--

Obs.:

*[Handwritten signatures]*

Votorantim, 24,-- de março,-- de 197 2,--

*Esther Moira*  
Oficial maior







# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



**SECRETARIA DA CÂMARA EM 12/08/2008.**

Ao Sr. Presidente para o devido encaminhamento.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 12/08/08**

Encaminhe-se ao Procurador Jurídico, para emissão de Parecer e após encaminhar às respectivas Comissões.

- Comissão de Justiça
- Comissão de Finanças e Orçamento
- Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente
- Comissão de Política Social
- Comissão de Economia
- Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo
- Comissão de Administração Pública
- Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e da Cidadania
- Comissão de Redação
- Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica



Parecer nº 063/2008

**Projeto de Lei nº 039/08, de autoria do Vereador Fernando de Oliveira Souza, que dispõe sobre a denominação de via pública.**

Parecer:

A iniciativa do Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de via pública é de competência concorrente, cabendo tanto ao Executivo quanto ao Legislativo. A iniciativa do Poder Legislativo está prevista no inciso XIV, do artigo 19, e do Poder Executivo, com respaldo no inciso XXIV, do artigo 82, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto exige para a sua aprovação, do voto da maioria dos presentes à sessão e a discussão da matéria só pode ocorrer com a presença da maioria absoluta.

A proposta atende os pressupostos formais e os preceitos jurídicos, dessa forma o processo legislativo pode ter seguimento, após os pareceres das Comissões de Mérito.

Votorantim, 21 de agosto de 2008.

João da Silva Neto  
Assessor Jurídico  
OAB/SP - 102.952



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

### PROJETO DE LEI Nº 039/08

O Vereador Fernando de Oliveira Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Primo Romano Caldini).

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

**Este é o nosso Parecer, s.m.j.**

**Votorantim, 29 de agosto de 2008.**

  
**Lázaro Alberto de Almeida**  
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

**MEMBROS**

  
**Pedro Nunes Filho**

  
**Tomáz Móbile Neto**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

### PROJETO DE LEI Nº 039/08

O Vereador Fernando de Oliveira Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Primo Romano Caldini).

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

**Este é o nosso Parecer.**

**Votorantim, 29 de agosto de 2008.**

  
**Marcio Aparecido de Queiróz**  
Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

### MEMBROS

  
**Tomáz Móbile Neto**

  
**Marcelo de Souza**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



## PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

### PROJETO DE LEI Nº 039/08

O Vereador Fernando de Oliveira Souza, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Primo Romano Caldini).

O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

Votorantim, 29 de agosto de 2008.

**Tomaz Móbile Neto**  
Relator

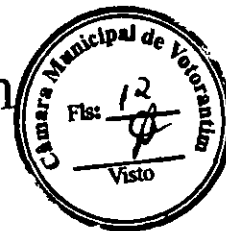
#### MEMBROS

  
**Marcio Aparecido de Queiróz**  
**Lázaro Alberto de Almeida**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 041/08

Projeto de Lei nº 039/08

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Primo Romano Caldini)

Lei nº.....de.....de.....de 2008.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

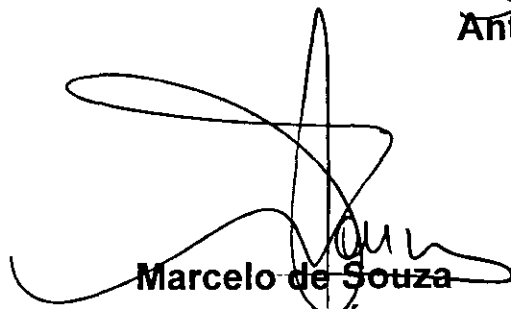
**Art. 1º.** - A atual Rua 14 do Loteamento Parque Esplanada, que se inicia junto à área remanescente de propriedade do Senhor Pedro Sarubo e termina na Rua 09 do referido Loteamento, passa a denominar-se Rua “Primo Romano Caldini”, constando nas placas indicativas a expressão “Cidadão Emérito \* 02/05/1900 + 11/09/1992”.

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 09 de setembro de 2008.

  
**Antonio dos Santos**  
**PRESIDENTE**

  
**Marcelo de Souza**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**Marcio Aparecido de Queiróz**  
**2º SECRETÁRIO**

Publicado no  
Jornal do Município  
em 26/09/08  
Lei nº 2001,  
de 24/09/08